



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIV - Edição 935

Distribuição Eletrônica

04 de Setembro de 2018

Hasteamento de bandeiras abre Semana da Pátria

Estudantes, professores e autoridades civis e militares participaram do evento que aconteceu na manhã de hoje (3)

Autoridades civis e militares participaram na manhã desta segunda-feira (3) da cerimônia que marcou a abertura da Semana da Pátria em Angra dos Reis. O evento, que aconteceu na Praça Nilo Peçanha e contou ainda com a presença de alunos e professores de escolas municipais e estaduais, foi animada pela Banda do Colégio Naval.

Ao som do Hino Nacional, as bandeiras do Brasil, Rio de Janeiro, Angra dos Reis e Mercosul foram hasteadas pelo vice-prefeito, que representou o prefeito; uma vereadora (representando a Câmara); a secretária de Educação e o Capitão de Mar e Guerra, comandante do Colégio Naval, respectivamente. Em seguida, alunas do curso de Formação de Professores, do CEA, hastearam as bandeiras dos 26 estados brasileiros mais a do Distrito Federal.

- Ainda vale a pena fazer desfile cívico? Será que é isso que vai proporcionar ou fazer com que se tenha independência e cidadania na nossa cidade, no nosso país? Vale a pena sim. São com pequenas ações, com exemplo, com resistência, mostrando respeito a essa Pátria, a essa cidade, que nós vamos provando que não há mal que sempre dure e que a educação de qualidade, fortalecida, pode sim, ser a primeira alavanca desta transformação – destacou a secretária de Educação.

A representante do Legislativo deixou para o público presente uma mensagem de esperança por dias melhores.

- Tenho esperança de que tudo possa mudar para melhor. Eu sou de uma geração onde o Brasil era o país do futebol, da praia, do carnaval e hoje o Brasil é o da

injustiça social, do descaso, da corrupção. Quem pode mudar isso são vocês, crianças. Vocês são o futuro da nação – destacou a vereadora, pedindo que os professores continuem com as lições de moral e cívica nas escolas.

A cerimônia foi encerrada pelo vice-prefeito que falou após o comandante do Corpo de Bombeiros, do Capitão de Mar e Guerra, e de um ex-combatente.

- Nesse momento, recebendo a dose de civismo, declaro aberta a Semana da Pátria, desejando a todos muito empenho, muito amor, nessas atividades cívicas – desejou o vice-prefeito.

7 de setembro

O tradicional desfile cívico está marcado para a próxima sexta-feira (7), a partir das 9h, na Avenida Júlio Maria, no Centro. Ao todo, 55 instituições, como escolas das redes municipal, estadual e particular, autoridades de segurança pública, integrantes de projetos sociais e esportistas do município farão parte da atividade que vai encerrar a Semana da Pátria em Angra.

Devido à realização do desfile, os motoristas devem ficar atentos. A Superintendência de Trânsito informou que a partir das 0h até às 16h de sexta-feira (7) está proibido o estacionamento de veículos na Avenida Júlio Maria, que estará fechada para o evento.



BPC
Benefício de
Prestação Continuada



IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, QUE RECEBEM O BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) E AINDA NÃO ESTÃO INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, DEVEM REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018. CASO ISSO NÃO ACONTEÇA, PODEM TER O PAGAMENTO SUSPENSO.

MAIS INFORMAÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA OU PELO TELEFONE (24) 3368-7413.

ANGRA

**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**Alexandre Giovanetti Lima**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente da Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2013/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E LUIZ ALBERTO MOREIRA DO CARMO.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 063/2013, referente à locação do imóvel localizado na Estrada Barra Mansa, s/nº, Serra D'água, Angra dos Reis/RJ, com área total construída de 96,00 m², com inscrição de IPTU nº 02.16.002.0205.001, para instalação e funcionamento da ESF Serra D'água.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 21/08/2018 e término em 20/08/2019.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 14.871,24 (quatorze mil e oitocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 1.239,27 (um mil e duzentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.2003, Ficha 20181068, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 679, de 27/07/2018, no valor de R\$ 5.411,38 (cinco mil e quatrocentos e onze reais e trinta e oito centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016008095.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e IMPERIAL ANGRA AUTO POSTO LTDA
CONTRATO Nº 096/2018 referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gelo em escamas, para atender de forma fracionada, as demandas da Secretaria de Educação, com vista à realização de todos os eventos ao longo de 2018.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2018, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao corrente exercício, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Natureza das Despesas	Fonte de Recurso	Programa de Trabalho	Nota de Empenho nº	Valor em R\$
339030	0000	0204	1821	1.331,00
339030	0000	0213	1822	1.100,00
339030	0000	0215	1823	990,00
339030	0500	0215	1824	22,00
339030	0500	0213	1825	440,00
339030	0500	0216	1826	55,00
339030	0500	0213	1827	22,00

No valor de R\$3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), correspondente ao exercício vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art.24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Memorandos nº169D/SE/2018, nº170D/SE/2018, nº171D/SE/2018, nº172D/SE/2018, nº173D/SE/2018, nº174D/SE/2018 e nº175D/SE/2018 de 17/08/2018, devidamente autorizado pela Secretária de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2018.

Angra dos Reis, 29 de agosto de 2018

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 049/2018/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 30 de Julho de 2018.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção sem licença para construção, Possuidor (a) Roberto Carlos Teixeira dos Santos, Situado na Rua Ivair Garcia, nº 10, Encruso da Enseada – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Roberto Carlos Teixeira dos Santos
Auto de Demolição nº. 049/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 049/2018/SDUS.SEMAM
PINº. 080/2017-SDUS.DFAMU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO **AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 049/2018/SDUS.SEMAM**

Angra dos Reis, 30 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção sem licença para construção, Possuidor (a) Roberto Carlos Teixeira dos Santos, Situado na Rua Ivair Garcia, nº 10, Encruso da Enseada – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Roberto Carlos Teixeira dos Santos
Auto de Demolição nº. 049/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 049/2018/SDUS.SEMAM
PINº. 080/2017-SDUS.DFAMU

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 050/2018/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 30 de Julho de 2018.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção em área pública, Possuidor (a) Pontal dos Caetés, Situado na Av. Caetés, s/nº, Caetés – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Pontal dos Caetés
Auto de Demolição nº. 050/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 050/2018/SDUS.SEMAM
PINº. 101/2018-SDUS.DFAMU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO **AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 050/2018/SDUS.SEMAM**

Angra dos Reis, 30 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção em área pública, Possuidor (a) Pontal dos Caetés, Situado na Av. Caetés, s/nº, Caetés – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Pontal dos Caetés
Auto de Demolição nº. 050/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 050/2018/SDUS.SEMAM
PINº. 101/2018-SDUS.DFAMU

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 051/2018/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 30 de Julho de 2018.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção em área não edificante, Possuidor (a) Mário Jorge Silva do Nascimento, Situado na Praia Grande de Araçatiba, s/nº, Ilha Grande – 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Mário Jorge Silva do Nascimento
Auto de Demolição nº. 051/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 051/2018/SDUS.SEMAM
PINº. 109/2018-SDUS.DFAMU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 051/2018/SDUS.SEMAM**

Angra dos Reis, 30 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção em área não edificante, Possuidor (a) Mário Jorge Silva do Nascimento, Situado na Praia Grande de Araçatiba, s/nº, Ilha Grande – 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Mário Jorge Silva do Nascimento
Auto de Demolição nº. 051/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 051/2018/SDUS.SEMAM
PINº. 109/2018-SDUS.DFAMU

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 052/2018/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 30 de Julho de 2018.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção em área de risco geológico, Possuidor (a) Juliana Maria Monteiro da Silva, Situado no Morro do Santo Antônio, nº 999, Centro – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Juliana Maria Monteiro da Silva

Auto de Demolição nº. 052/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 052/2018/SDUS.SEMAM
PINº. 128/2018-SDUS.DFAMU

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 052/2018/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 30 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção em área de risco geológico, Possuidor (a) Juliana Maria Monteiro da Silva, Situado no Morro do Santo Antônio, nº 999, Centro – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Juliana Maria Monteiro da Silva
Auto de Demolição nº. 052/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 052/2018/SDUS.SEMAM
PINº. 128/2018-SDUS.DFAMU

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 053/2018/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 30 de Julho de 2018.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção em área de risco geológico, Possuidor (a) José de Barras Bento, Situado no Morro do Santo Antônio, nº 999, Centro – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Possuidor: José de Barras Bento
Auto de Demolição nº. 053/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 053/2018/SDUS.SEMAM
PINº. 129/2018-SDUS.DFAMU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 053/2018/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 30 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção em área de risco geológico, Possuidor (a) José de Barras Bento, Situado no Morro do Santo Antônio, nº 999, Centro – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: José de Barras Bento
Auto de Demolição nº. 053/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 053/2018/SDUS.SEMAM
PINº. 129/2018-SDUS.DFAMU

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 054/2018/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 30 de Julho de 2018.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção em área de risco geológico, Possuidor (a) Robson dos Remédios Bento, Situado no Morro do Santo Antônio, nº 999, Centro – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação

das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Robson dos Remédios Bento
Auto de Demolição nº. 054/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 054/2018/SDUS.SEMAM
PINº. 130/2018-SDUS.DFAMU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 054/2018/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 30 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção em área de risco geológico, Possuidor (a) Robson dos Remédios Bento, Situado no Morro do Santo Antônio, nº 999, Centro – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Robson dos Remédios Bento
Auto de Demolição nº. 054/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 054/2018/SDUS.SEMAM
PINº. 130/2018-SDUS.DFAMU

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 055/2018/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 30 de Julho de 2018.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção em área pública, Possuidor (a) Márcio, Situado na Rua Francisco Guedes da Silva, s/n, Lote 2, Quadra 37, Parque Mambucaba – 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Márcio
Auto de Demolição nº. 055/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 055/2018/SDUS.SEMAM
PINº. 133/2018-SDUS.DFAMU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 055/2018/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 30 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção em área pública, Possuidor (a) Márcio, Situado na Rua Francisco Guedes da Silva, s/n, Lote 2, Quadra 37, Parque Mambucaba – 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Márcio
Auto de Demolição nº. 055/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 055/2018/SDUS.SEMAM
PINº. 133/2018-SDUS.DFAMU

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 056/2018/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 30 de Julho de 2018.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos

princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção em área de preservação permanente, Possuidor (a) Félix Humberto Gomes Valdiviego, Situado na Estrada da Santa Rita, s/n, Sertão do Bracuy – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Félix Humberto Gomes Valdiviego
Auto de Demolição nº. 056/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 056/2018/SDUS.SEMAM
PINº. 134/2018-SDUS.DFAMU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 056/2018/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 30 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção em área de preservação permanente, Possuidor (a) Félix Humberto Gomes Valdiviego, Situado na Estrada da Santa Rita, s/n, Sertão do Bracuy – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Félix Humberto Gomes Valdiviego
Auto de Demolição nº. 056/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 056/2018/SDUS.SEMAM
PINº. 134/2018-SDUS.DFAMU

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 057/2018/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 31 de Julho de 2018.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009

que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção em área de preservação permanente, Possuidor (a) Gavião do Frade, Situado na Estrada da Santa Rita, s/n, Sertão do Bracuy – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Gavião do Frade
Auto de Demolição nº. 057/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 057/2018/SDUS.SEMAM
PINº. 137/2018-SDUS.DFAMU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 057/2018/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 31 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção em área de preservação permanente, Possuidor (a) Gavião do Frade, Situado na Estrada da Santa Rita, s/n, Sertão do Bracuy – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Gavião do Frade
Auto de Demolição nº. 057/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 057/2018/SDUS.SEMAM
PINº. 137/2018-SDUS.DFAMU

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 058/2018/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 31 de Julho de 2018.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção em área de preservação permanente, Possuidor (a) Ignorado, Situado na Rua L, s/n, Pontal – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Ignorado
Auto de Demolição nº. 058/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 058/2018/SDUS.SEMAM
PINº. 141/2018-SDUS.DFAMU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO **AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 058/2018/SDUS.SEMAM**

Angra dos Reis, 31 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção em área de preservação permanente, Possuidor (a) Ignorado, Situado na Rua L, s/n, Pontal – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Ignorado
Auto de Demolição nº. 058/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 058/2018/SDUS.SEMAM
PINº. 141/2018-SDUS.DFAMU

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 059/2018/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2018.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após

a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção sem licença, Possuidor (a) Silvio Pereira da Luz, Situado na Estrada Angra Getulândia, nº 224, Japuíba – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Silvio Pereira da Luz
Auto de Demolição nº. 059/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 059/2018/SDUS.SEMAM
PINº. 068/2018-SDUS.DFAMU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO **AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 059/2018/SDUS.SEMAM**

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção sem licença, Possuidor (a) Silvio Pereira da Luz, Situado na Estrada Angra Getulândia, nº 224, Japuíba – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Silvio Pereira da Luz
Auto de Demolição nº. 059/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 059/2018/SDUS.SEMAM
PINº. 068/2018-SDUS.DFAMU

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 060/2018/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2018.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção com risco de desabamento, Possuidor (a) YOSKIKO HADAMA, Situado na Praia Vermelha, s/nº, Ilha Grande – 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: YOSKIKO HADAMA
Auto de Demolição nº. 060/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 060/2018/SDUS.SEMAM
PINº. 165/2017-SDUS.DFAMU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 060/2018/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção com risco de desabamento, Possuidor (a) YOSKIKO HADAMA, Situado na Praia Vermelha, s/nº, Ilha Grande – 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: YOSKIKO HADAMA
Auto de Demolição nº. 060/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 060/2018/SDUS.SEMAM
PINº. 165/2017-SDUS.DFAMU

EMBARGOS

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
4437	VANDERSON BRAVO SILVA	EST. DA BANQUETA, RUA SÃO JORGE, S/N	BANQUETA	08/08/18	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
1173	RAFAEL DIAS MONTEIRO	RUA FLORESTAN FERNANDE, LOTE 41	NOVA ANGRA	02/08/18	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
4435	JOSÉ GUILHERME SAVIER	CAIS SANTA LUZIA (RESTAURANTE)	CENTRO	09/07/18	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
1904	JOÃO EDUARDO HOFFMOM	CONDOMÍNIO PRAIA DO ENGENHO, CASA 66	ITANEMA	19/07/18	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6570	IGREJA EVANG. ASSEMB. DE DEUS – MINISTÉRIO MISSIONÁRIOS NOVA UNÇÃO	RUA ANTÔNIO ESPINELLI, S/N, EM FRENTE AO 32	NOVA ANGRA	01/08/18	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6577	IGNORADO	R. PROJ. SEIS, LADO DA CASA 13	PONTA DOS UBÁS	01/08/18	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6571	IGNORADO	EST. VEREADOR BENEDITO ADELINO, 520B	RETIRO	02/08/18	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7810	ALEXANDRE DA ROCHA FREITAS	AL. DOS BEIJA FLORES, Q 30, L 25	POONTAL	07/08/18	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7809	HUDSON	R. BEIJA FLOR, Q 30, L 30	PONTAL	07/08/18	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8488	LUIZ ALBERTO	EST. DA BANQUETA, S/N	BANQUETA	08/08/18	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8487	IGNORADO	EST. DA BANQUETA, S/N (EM FRENTE A IGREJA CATÓLICA)	BANQUETA	08/08/18	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8486	IGNORADO	EST. DA BANQUETA, RUA SÃO JORGE, S/N	BANQUETA	08/08/18	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8489	ALÉCIO DA SILVA	EST. DA BANQUETA, 1650	BANQUETA	08/08/18	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 3604	IGNORADO	R. DA PAZ, 208	JACUACANGA	08/08/18	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6574	MARCELO GONÇALVES DE SOUZA	EST. DA BANQUETA, 2900 (ZANGÃO)	BANQUETA	08/08/18	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6573	IGNORADO	EST. DA BANQUETA, SN, EM FRENTE A IGREJA CATÓLICA	BANQUETA	08/08/18	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8485	IGNORADO	EST. PREFEITO J. G. GALINDO, 3137	MORRO DA CRUZ	13/07/18	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7818	ELIEZER	EST. BEIRA RIO, S/N	BRACÍ	01/08/18	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7821	IGNORADO	R. PARAÍBA, S/N, PRÓXIMO AO 150	ITINGA – BRACUÍ	01/08/18	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7820	IGNORADO	R. PARAÍBA, S/N	ITINGA – BRACUÍ	01/08/18	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7819	IGNORADO	R. PARAÍBA, S/N	ITINGA – BRACUÍ	01/08/18	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 5050	IGNORADO	R. SÃO SEBASTIÃO LINO, S/N, EM FRENTE A CASA DE RAUL POMPÉIA	JACUACANGA	25/07/18	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8492	JOÃO BATISTA TEXEIRA DE FREITAS	R. MINAS GERAIS, 220, ESQ. C/ R. AMADEU DUTRA	PARQUE MAMBUCABA	20/06/18	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8447	IGNORADO	R. PRINCESA DIANA EM FRENTE AO Nº 36	PARQUE MAMBUCABA	20/06/18	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7802	IGNORADO	SÍTIO DA CRUZ, S/N	BRACÍ	17/07/18	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15 DIAS

EMBARGOS

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
ADE 7803	IGNORADO	SÍTIO DA CRUZ, S/N	BAIRRO	17/07/18	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7804	IGNORADO	R. PROJ. S/N, PRÓXIMO AO SÍTIO DA CRUZ	BRACÍ	17/07/18	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6578	VALTENI LOPES	R. FRANCELINO ALVES, ESQ. C/ BOA VENTURA	NOVA ANGRA	20/07/18	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7651	IGNORADO	EST. VEREADOR BENEDITO ADELINO, 1380	PRAIA GRANDE	09/07/18	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15 DIAS

Página 2

NOTIFICAÇÕES

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 2117	IGNORADO	EST. DA BANQUETA, S/N	BANQUETA	08/08/18	15 DIAS
		APRESINTAR A LICENÇA DA OBRA (ALVARÁ) CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO, CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.			
ADN 2118	IGNORADO	EST. DA BANQUETA, S/N, RUA SÃO JORGE (ENTRADA AO LADO DA IG. CATÓLICA)	BANQUETA	08/08/18	15 DIAS
		APRESINTAR A LICENÇA DA OBRA (ALVARÁ) CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO, CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.			
ADN 2047	GILSON DE SOUZA SANTOS	R. 3 DE MAIO, S/N	PARQUE MAMBUCABA	06/08/18	15 DIAS
		VICA CIENTE NESTA DATA DO INDEFERIMENTO DO PROCESSO 2018011121, ATRAVÉS DA COTA SDUS.CTLUR DA DATA 23/06/2018.			
ADN 2175	ROBERTO ALVES DE FARIA	R. DA PAZ, ° 208	VEROLME	08/08/18	15 DIAS
		FECHAR VAÓS ABERTOS NA DIVISA COM LOTE CONTIGUO CONFORME ARTIGO 158 DA LEI 2087/09. TAMBÉM DEVERÁ APRESENTAR ALVARÁ DA OBRA – ART. 2 DA LEI 2087/09.			
ADN 2064	ALÉRCIO DA SILVA	EST. DA BANQUETA, 1650	BANQUETA	08/08/18	15 DIAS
		APRESINTAR A LICENÇA DA OBRA (ALVARÁ) CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO, CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.			
ADN 2059	IGREJA EVANG. ASSEMBLÉIA DE DEUS – MINISTÉRIO NOVA UNÇÃO	R. ANTÔNIO ESPINELLI, S/N, EM FRENTE AO Nº 32	NOVA ANGRA	01/08/18	15 DIAS
		APRESINTAR A LICENÇA DA OBRA (ALVARÁ) CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO, CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.			
ADN 2171	IGNORADO	R. SEBASTIÃO LINO, S/N, EM FERENTE A CASA DE RAUL POMPEIA	JACUACANGA	25/07/18	15 DIAS
		DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. ART. 99, I, LEI 2087/09. TAMBÉM MURO FRONTAL – ART. 2, LEI 2087/09			
ADN 2043	IGNORADO	R. PRINCESA DIANA, S/N, EM FRENTE AO Nº 36	PARQUE MAMBUCABA	20/06/18	15 DIAS
		SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR.			
ADN 2145	BENI COSTA DE ARAÚJO	RUA "D", Q. "F", TOTEAMENTO SOLAR DO FRADE	FRADE	17/07/18	15 DIAS
		APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL POR TRATAR-SE DE ÁREA PÚBLICA MAT. 16.560 RGI			
ADN 2141	DAGMAR	RUA "D", Q. "F", TOTEAMENTO SOLAR DO FRADE	FRADE	17/07/18	15 DIAS
		SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR. ARESNTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL POR TRATAR-SE DE ÁREA PÚBLICA MAT. 16.560 RGI			

Página 1

NOTIFICAÇÕES

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 2140	ENI COSTA DE ARAÚJO DA CRUZ	RUA "D", Q. "F", TOTEAMENTO SOLAR DO FRADE	FRADE	17/07/18	15 DIAS
		APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL POR TRATAR-SE DE ÁREA PÚBLICA.			
ADN 2142	IGNORADO	R. PROJETADA, SÍTIO DA CRUZ	BRACÚ	17/07/18	15 DIAS
		SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR.			
ADN 2143	IGNORADO	R. PROJETADA, S/N, SÍTIO DA CRUZ	BRACÚ	17/07/18	15 DIAS
		SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR.			
ADN 2144	IGNORADO	SÍTIO DA CRUZ, S/N	BRACÚ	17/07/18	15 DIAS
		SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR.			
ADN 2116	PEDRO AMARAL DOS SANTOS JUNIOR	R. ILHA GRANDE, LOTE 14, Q. 8	PRAIA DA RIBEIRA	18/07/18	15 DIAS
		FICA O NOTIFICADO CIENTE AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJETO REQUERIDO NO PROCESSO Nº 9742/2017, CONFORME COTA SDUS.CTLUR DE 17/07/2018.			
ADN 2055	VALTECI LOPES	R. FRANCELINO ALVES, ESQ. RUA BOA VENTURA	NOVA ANGRA	20/07/18	15 DIAS
		PROVEDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º, 12 INC 8 E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 99 DA MESMA LEI.			
ADN 1714	IGNORADO	EST. VER. ADELINO 1380	PRAIA GRANDE	09/07/18	15 DIAS
		SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.			

Página 2

NOTIFICAÇÕES

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 2028	IRIO DE MORAES ART. 12 II. LEI 2087/2009: "PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE DA OBRA, SERVIÇO, EDIFICAÇÃO E EQUIPAMENTOS.	R. PROJETADA (INTERNA)	PIRAQUARA	21/06/18	15 DIAS
ADN 1210	MANOEL RIBEIRO	CONDOMÍNIO C8, ÁREA 2, LOTE 4 MARCAR VISTORIA PROCESSO 14469/2016	JACUACANGA	08/06/18	15 DIAS
ADN 0807	IGNORADO	R. PARÁIBA, S/N SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR. ARTIGO 74, LEI 2087/09.	ITINGA – BRACUÍ	15/06/18	15 DIAS
ADN 9339	PAULO ROMERO (PR REFRIGERAÇÃO) SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ART. 2º DA LEI 2087/09. SUJEITO A DEMOLIÇÃO CONFORME ART. 99 DA MESMA LEI.	R. PROFEITO J. G. GALINDO, Nº 3050	MORRO DA CRIZ	05/07/18	15 DIAS
ADN 2004	IGNORADO	R. DA BARRAGEM, S/N DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.	CAETÉS	25/06/18	15 DIAS
ADN 1940	DELSON GARCIA FRAZÃO REQUERENTE DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM FISCAL ACERCA PROCESSO Nº 21948/2017. IMÓVEL FECHADO, NÃO FOI POSSÍVEL VISTORIAR.	R. 15 DE MAIO, Nº 144	PARQUE MAMBUCABA	02/05/18	15 DIAS
ADN 2016	IGNORADO DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. OBS: OFÍCIO 1991/17, MINISTÉRIO PÚBLICO.	R. DA BARRAGEM, S/N	CAETÉS	25/06/18	15 DIAS
ADN 2026	WILSON VENTURA DE SOUZA FICA CIENTE DO INDEFERIMENTO DO PROCESSO 2018011661 CUJO OBJETO É DEFESA DO EMBARGO 8224 E INTERDIÇÃO 1376.	R. N. Srª APARECIDA, 141	PRAIA DO MACHADO	13/07/18	15 DIAS
ADN 2114	IGNORADO APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA (ALVARÁ) CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETERÁ EM MULTAS CONFORME ARTIGO 74 DA MESMA LEI.	EST. PREFEITO J. G. GALINDO, 3137	MORRO DA CRIZ	13/07/18	15 DIAS
ADN 2044	ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ZIAP (ARTIGO 99 DA LEI 2087/09)	R. DAS FLORES, Nº 740	VILIA HIST. MAMBUCABA	16/07/18	15 DIAS
ADN 2045	WAGNER SEBASTIÃO FLORENTINO DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ZIAP (ARTIGO 99 DA LEI 2087/09)	R. DAS FLORES, S/N	VILIA HIST. MAMBUCABA	16/07/18	15 DIAS

Página 3

NOTIFICAÇÕES

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 1955	ELIEZER SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR. APRESENTAR LICENÇA DA OBRA ART. 2, LEI 2087/09, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.	EST. BEIRA RIO, S/N	BRACUÍ	01/08/18	15 DIAS
ADN 2160	IGNORADO	R. PARÁIBA, S/N, PRÓXIMO AO 150 SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR.	ITINGA – BRACUÍ	01/08/18	15 DIAS
ADN 2159	IGNORADO	R. PARÁIBA, S/N, PRÓXIMO AO 150 SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR.	ITINGA – BRACUÍ	01/08/18	15 DIAS
ADN 1956	IGNORADO	R. PARÁIBA, S/N	ITINGA – BRACUÍ	01/08/18	15 DIAS
ADN 2174	CARLOS ALBERTO CAMBRAIA DA CUNHA DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA AFETADA AO DOMÍNIO PÚBLICO.	PARÁISO, SUBIDA DO ESCADÃO EM FRENTE À PRACINHA	PARÁISO	13/07/18	15 DIAS
ADN 1641	RICARDO DE ARAÚJO AGENDAR VISTORIA JUNTO A PMAR ATRAVÉS DO PROCESSO 15022/18.	R. JOSÉ ANDRADE SAMPAIO, 17	PARQUE MAMBUCABA	06/08/18	15 DIAS
ADN 2061	MARCELO GONÇALVES DE SOUZA PROVEDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º, 12 INC 8 E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 99 DA MESMA LEI.	EST. DA BANQUETA, 2500 (ZANGÃO)	BANQUETA	08/08/18	15 DIAS
ADN 2062	IGNORADO PROVEDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º, 12 INC 8 E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 99 DA MESMA LEI.	EST. DA BANQUETA, EM FRENTE A IGREJA CATÓLICA.	BANQUETA	08/08/18	15 DIAS
ADN 2065	IGNORADO PROVEDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º, 12 INC 8 E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 99 DA MESMA LEI.	R. PROJETADA SEIS, CASA C 13	PONTA DOS UBÁS	01/08/18	15 DIAS
ADN 2060	IGNORADO PROVEDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º, 12 INC 8 E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 99 DA MESMA LEI.	EST. VEREADOR BENEDITO ADELINO, Nº 5208	RETIRO	02/08/18	15 DIAS
ADN 2119	LUIZ ALBERTO APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA (ALVARÁ) CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETERÁ EM MULTAS CONFORME ARTIGO 74 DA MESMA LEI.	EST. DA BANQUETA, S/N, AO LADO DA PONTE	BANQUETA	08/08/18	15 DIAS

Página 4

NOTIFICAÇÕES

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
10335	RAFAEL DIAS MONTEIRO	R. FLORESTAN FERNANDES, LOTE 41	NOVA ANGRA	02/08/18	15 DIAS
	FICA O NOTIFICADO CIENTE DE QUE DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO CITADO A LICENÇA DA OBRA (ALVARÁ), CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/09, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI. (MURO FRONTAL) – OBS: INFORMO QUE NO MOMENTO DA VISTORIA NÃO HAVIA NINGUÉM RESPONSÁVEL NO LOCAL PARA RECEBER O AUTO. POR ESTE MOTIVO O MESMO ESTÁ SENDO PUBLICADO NO BOLTIM OFICIAL DESTA PREFEITURA.				
9717	JOSÉ MARIA ALVES DE OLIVEIRA	BLOCO 12, APT 103, COND. CIDADÃO DA POUSADA DA GLÓRIA	MORRO DO PEREZ	10/08/18	15 DIAS
	PROVIDENCIAR RECOMPOSIÇÃO DA FACHADA NO PREDIO (FUNDOS) CONFORME PROJETO INICIAL.				
9716	VANDERSON BRAVO SILVA	EST. DA BANQUETA, S/N, RUA SÃO JORGE	BANQUETA	08/08/18	15 DIAS
	PROVEDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º, 12 INC 8 E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
5717	ISAQUE RIBEIRO TOMAZ	R. AFONSO PENA, S/N, AO LADO DO Nº 146	JACUACANGA	13/07/18	15 DIAS
	DEVERÁ "PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE DA OBRA, SERVIÇO E EDIFICAÇÃO E EQUIPAMENTO" OBSERVANDO O DIREITO DE VIZINHANÇA CONFORME ART. 12, V DA LEI 2087/09.				
9801	JOSÉ EDUARDO HOFFMAN	CONDOMÍNIO PRAIA DO ENGENHO, CASA 66	ITANEMA	19/07/18	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA (ALVARÁ) CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETERÁ EM MULTAS CONFORME ARTIGO 74 DA MESMA LEI.				
9756	ROBSON DOS REMÉDIOS BENTO	MORRO DO SANTO ANTÔNIO, 999	Mº DO SANTO ATNTÔNIO	06/06/18	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DO IMÓVEL POR ESTAR LOCALIZADO EM ÁREA DE RISCO GELÓGICO CONFORME TERMO DE INTERDIÇÃO 1206/2010.				
9540	MARCOS AURÉLIO RODRIGUES DA CUNHA	SÍTIO DA CRUZ, S/N	BRACUÍ	26/07/18	15 DIAS
	FICA CIENTE DE QUE O PROJETO APROVADO SOB Nº 2016017632, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 138/2016 ENCONTRA-SE EM PROCESSO DE CANCELAMENTO FICANDO O NOTIFICADO COM DIREITO À DEFESA, APRESENTANDO NO PRAZO ACIMA CITADO SUAS CONTRA-RAZÕES JUNTO À PMAR.				
9715	JOSÉ GUILHERME XAVIER	CAIS DE SANTA LUZIA (RESTAURANTE)	CENTRO	19/07/18	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/09;				
5716	MARINA VEROLME S.A.	R. WINSTON MARUCA, S/N	JACUACANGA	13/07/18	15 DIAS
	FICA CIENTE QUE DEVERÁ DAR PROSSEGUIMENTO AO PROCESSO 2017025123 FACE AO ABANDONO DO MESMO. O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARÁ EM ARQUIVAMENTO DO MESMO.				

Página 5

INTERDIÇÃO
INTERDIÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI
ADI 5386	IGNORADO	SÍTIO DA CRUZ, S/N	BRACUÍ	17/07/18	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 5385	IGNORADO	SÍTIO DA CRUZ, S/N	BRACUÍ	17/07/18	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 5384	DAGMAR	RUA "D", QUADRA "F", SOLAR DO FRADE	FRADE	17/07/18	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 5387	GENI COSTA DE ARAÚJO	RUA "D", QUADRA "F", SOLAR DO FRADE	FRADE	17/07/18	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 5383	IGNORADO	RUA "D", QUADRA "F", SOLAR DO FRADE	FRADE	17/07/18	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 5024	IGNORADO	PONTAL, APP CURSO D'ÁGUA	PONTAL	10/07/18	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 5088	FÉLIX HUMBERTO GOMES VALDIVEGO	EST. SANTA RITA, FRENTE AO POSTE 22, DEPOIS DO SAAE	SERTÃO DO BRACUÍ	28/06/18	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 1348	IGNORADO	R. SEBASTIÃO LINO, S/N, EM FRENTE A CASA DO RAUL POMPÉIA	JACUACANGA	25/07/18	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 1358	IGNORADO	R. DA BARRAGEM, S/N	CAETÉS	25/06/18	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 1359	IGNORADO	R. DA BARRAGEM, S/N	CAETÉS	25/06/18	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 5342	JOSÉ CHILHERMINO XAVIER	CAIS SANTA LUZIA (RESTAURANTE)	CENTRO	20/07/18	ART. 74, LEI 2087/2009

Página 1

INFRAÇÃO/MULTA

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	VALOR R\$	PRAZO PGMT
14190	VALDECIR		RODOVIA BR 101, KM 112, S ITANEMA		09/08/18	ART. 158, LEI 2087/2009	160.00	30 DIAS
1879	JOSÉ GUILHERMINO XAVIER	987.990.886-49	CAIS SANTA LUZIA (RESTAURANTE)	CENTRO	20/07/18	ART. 74 E 92, LEI 2087/09	1,600.00	30 DIAS
3647	CESAR DE ALMEIDA LOPES LACERDA	396.811.067-68	R. MÃE D'ÁGUA, LOTE 13, QUADRA F	CAETÉS	09/08/18	ART. 56, LEI 2093/2009	2,000.00	30 DIAS
1172	RAMON BERNARDO DOS SANTOS	121.231.607-09	RXTENÇÃO DA R. ILHA DO ARROZ, S/N	PRAIA DA RIBEIRA	26/07/18	ART. 74, LEI 2087/2009	480.00	30 DIAS
4436	EMILENE DE OLIVEIRA FELICIANO	094.935.827-44	AL. DUQUE DE CAXIAS, Nº 23	JAPUÍBA	24/07/18	ART. 92, LEI 2087/2009	160.00	30 DIAS

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE

Página 1

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 030 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Ismende Batista Ferreira, matrícula nº 20263 e CPF nº 417.312.557-2, para exercer a fiscalização do objeto Recuperação de laje impermeabilizada, colocação de calhas e recuperação de tetos e paredes de salas atingidas e corredores da Escola Municipal Alexina Lowndes no bairro Bonfim, Angra dos Reis/RJ, Contrato nº 085/2018 – Processo nº 2017025364.

Designar o servidor Hilthon Marcos Braga Júnior, matrícula nº 1239 e CPF nº 782.641.977-87, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a fiscalização do objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor a partir de 27 de agosto de 2018 e terá vigência até seu vencimento.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 031 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Ismende Batista Ferreira, matrícula nº 20263 e CPF nº 417.312.557-72, para exercer a fiscalização do objeto Recuperação de calha com troca de especificação e recuperação de tetos das salas atingidas e corredores da E. M. Cornélis Verolme – Jacucanga, Angra dos Reis/RJ, Contrato nº 081/2018 – Processo nº 2017024899.

Designar o servidor Hilthon Marcos Braga Júnior, matrícula nº 1239 e CPF nº 782641977-87, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a fiscalização do objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor a partir de 28 de agosto de 2018 e terá vigência até seu vencimento.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018

No dia 23(vinte e três) do mês de Agosto de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Rua do Comércio, nº 71/75, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018,

RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA-ME, localizado na Rua Visconde de Cairu, s/nº, Lote 02, Quadra 51, fundos, Bairro Vila Ibirapitanga, Cidade de Itaguaí -RJ, inscrito no CNPJ nº 06.888.953.0001-14, Tel.: (21) 2688-3858 e e-mail: macris.reparos@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Mailton Almeida Silva portadora da Carteira de Identidade Nº 09.355.301-4 IFP-RJ e CPF nº 965.678.217.87, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
07	RESTELO 14 DENTES E CORT. COM CABO Marca: MINAS SUL	UNID	100	100	500	R\$8,00
08	SERROTE 20" PROFISSIONAL DE 1ª QUALIDADE Marca: SPARTA	UNID	50	50	250	R\$21,00
09	MARRETA EM AÇO C/ CABO - 1KG Marca: TENASE	UNID	20	20	100	R\$11,98
10	MARRETA EM AÇO C/ CABO - 2KG Marca: TENASE	UNID	20	20	100	R\$24,50
11	MARRETA EM AÇO C/ CABO - 1,5KG Marca: TENASE	UNID	20	20	100	R\$17,76
12	MARRETA EM AÇO C/ CABO - 10KG Marca: PACETA	UNID	20	20	100	R\$105,35
13	TELHA DE AMIANTO ONDULADO 2,44 X 1,10 Marca: BRASILIT	UNID	500	500	2500	R\$38,50
15	TELHA DE AMIANTO ONDULADO 3,66 X 1,10 Marca: BRASILIT	UNID	500	500	2500	R\$68,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 056/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 23/08/2018 a 22/08/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA-ME
MAILTON ALMEIDA SILVA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018/SAD.DELCA

PROCESSO Nº 2018014003

OBJETO: Contratação de empresa para a construção de nova Unidade Escolar – E. M. Nova Perequê – Parque Mambucaba - Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 05/10/2018, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

VANESSA CORREA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário Executivo de Obras, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018002732, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 012/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é a contratação de empresa para a execução de obra de reforma da quadra de esportes e do salão comunitário no Morro da Caixa D'Água – Angra dos Reis – RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, conforme Projeto Básico aprovado, constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa P. H. B DE LIMA – SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ nº 17.303.122/0001-50, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 84.541,33 (oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos).

Angra dos Reis – RJ, 30 de Agosto de 2018.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018/SAD.DELCA

PROCESSO Nº 2018015361

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de retroescavadeira, escavadeira, trator, motoniveladora, caminhão basculante, e demais equipamentos operados e veículos para apoio às atividades de manutenção, conservação de logradouros públicos e de demolição de estruturas, incluindo a cessão do equipamento e o fornecimento de mão-de-obra, combustível, manutenção, EPIS, suprimentos e insumos diversos, no âmbito do Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 17/09/2018, às 14:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018/SAD.DELCA

PROCESSO Nº 2017014159

OBJETO: Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando uma futura e eventual aquisição de ferramentas.

DATA/HORA DA SESSÃO: 18/09/2018, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda

Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018/SAD.DELCA

PROCESSO Nº 2017014141

OBJETO: Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando uma futura e eventual aquisição de materiais elétricos/eletrônicos.

DATA/HORA DA SESSÃO: 19/09/2018, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

DECRETO Nº 11.035, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.236.659,97 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.236.659,97 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 20 2018 04 122 0204 2002 449052 0000	1.000,00	-
2018 20 2018 04 122 0204 2002 339092 0000	-	1.000,00
2018 25 2501 04 122 0204 2001 319011 1000	469.427,13	-
2018 25 2501 04 122 0204 2070 339030 1000	-	12.123,14
2018 25 2501 04 122 0204 2070 339039 1000	-	75.000,00
2018 25 2501 04 122 0204 2162 339030 1000	-	82.162,13
2018 25 2501 04 122 0204 2164 339039 1000	-	35.398,14
2018 25 2501 04 122 0204 2201 339014 1000	-	1.284,02
2018 25 2501 04 122 0204 2201 339030 1000	-	60.300,00
2018 25 2501 04 122 0204 2201 339039 1000	-	13.235,00
2018 25 2501 17 122 0210 2204 339030 1000	-	181.768,70
2018 25 2501 17 122 0210 2204 339039 1000	-	6.816,00
2018 25 2501 17 122 0204 2003 339040 1000	-	1.340,00
2018 25 2501 04 122 0204 2070 339030 0000	12.123,14	-
2018 25 2501 04 122 0204 2070 339039 0000	75.000,00	-
2018 25 2501 04 122 0204 2162 339030 0000	82.162,13	-
2018 25 2501 04 122 0204 2164 339039 0000	35.398,14	-
2018 25 2501 04 122 0204 2201 339014 0000	1.284,02	-
2018 25 2501 04 122 0204 2201 339030 0000	60.300,00	-
2018 25 2501 04 122 0204 2201 339039 0000	13.235,00	-
DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 25 2501 17 122 0210 2204 339030 0000	181.768,70	-
2018 25 2501 17 122 0210 2204 339039 0000	6.816,00	-
2018 25 2501 17 122 0204 2003 339040 0000	1.340,00	-
2018 25 2501 04 122 0204 2201 449051 0000	74.959,53	-
2018 25 2501 17 122 0210 1155 449092 0000	221.846,18	-
2018 25 2501 04 122 0204 2001 319011 0000	-	766.232,84
TOTAL	1.236.659,97	1.236.659,97

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PAULO CEZAR DE SOUZA

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

JOÃO CARLOS RABELO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

DECRETO No 11.036, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 296.805,71 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinco reais e setenta e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte Receita da Dívida Ativa do SAAE – R\$ 296.805,71 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinco reais e setenta e um centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 25 2501 04 122 0204 2201 449051 1000	1.9.9.0.99.1.3.0.0.0	74.959,53
2018 25 2501 17 122 0210 1155 449092 1000	1.9.9.0.99.1.3.0.0.0	221.846,18
TOTAL		296.805,71

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Receita: RECEITA DA DÍVIDA DO SAAE

FONTE DE RECURSOS: 10.00

Código de Classificação: 1.9.9.0.99.1.3.0.0.0

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2017 a 31/07/2017	RS 51.430,13
Período de 01/08/2017 a 31/12/2017	RS 78.075,28
Período de 01/01/2018 a 31/07/2018	RS 235.405,87

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2018, dividido pelo 1º período de 2017, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2018 a 31/07/2018	RS 235.405,87
Período de 01/01/2017 a 31/07/2017	RS 51.430,13
Taxa de Incremento	4,58%

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2017 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2018.

Período de 01/08/2017 a 31/12/2017	RS 78.075,28	4,58	RS 357.365,99
------------------------------------	--------------	------	---------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2018	RS 235.405,87
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2018	RS 357.365,99
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2018	RS 592.771,86
(-) Previsão Orçamentária 2018	RS 38.813,14
(=) Provável Excesso de Arrecadação	RS 553.958,72
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	-
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	RS 553.958,72

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PAULO CEZAR DE SOUZA

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

DECRETO No 11.040, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº

3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º,

inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 364.096,72 (trezentos e sessenta e quatro mil, noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 364.096,72 (trezentos e sessenta e quatro mil, noventa e seis reais e setenta e dois centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 20 2016 04 122 0204 2002 339039 0000	17.100,00	-
2018 20 2016 04 122 0204 2157 339092 0000	-	17.100,00
2018 20 2016 06 182 0204 2024 449052 0000	16.000,00	-
2018 20 2016 06 182 0204 2024 339039 0000	-	16.000,00
2018 20 2016 15 451 0220 1013 449051 0400	243.051,62	-
2018 20 2016 15 451 0214 2493 449051 0400	-	243.051,62
2018 20 2016 12 361 0214 2493 339039 0500	87.945,10	-
2018 20 2016 12 361 0214 2493 449051 0500	-	87.945,10
TOTAL	364.096,72	364.096,72

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

04.00 = ROYALTIES até 5% - Lei 7.990/89

05.00 = Salário Educação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de ObrasCARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário Executivo de Serviço Público**PORTARIA No 574/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 715/2018 – SDSP/DEADM, do Departamento de Administração, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 22 de agosto de 2018,

RESOLVE:

EXONERAR ISRAEL CARLOS DA SILVA, Matrícula 25425, do Cargo em Comissão de Superintendente de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PORTARIA No 575/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 715/2018 – SDSP/DEADM, do Departamento de Administração, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 22 de agosto de 2018,

RESOLVE:

EXONERAR ANA ELISA DE ALMEIDA ARAÚJO ROSA, Matrícula 25513, do Cargo em Comissão de Assessoria de Proteção Social Básica, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PORTARIA No 576/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 715/2018 – SDSP/DEADM, do Departamento de Administração, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 22 de agosto de 2018,

RESOLVE:

NOMEAR UBIRAJARA COSTA, para o Cargo em Comissão de Assessoria de Proteção Social Básica, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PORTARIA No 577/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 715/2018 – SDSP/DEADM, do Departamento de Administração, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 22 de agosto de 2018,

RESOLVE:

NOMEAR ANA ELISA DE ALMEIDA ARAÚJO ROSA, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PORTARIA No 578/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 525/2018/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 21 de agosto de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR CAROLINE SOUZA DA ROCHA, Matrícula 17572, para exercer interinamente a Função Gratificada de Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, do Departamento de Administração e Finanças, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018, durante as férias do titular Silvio Henrique dos Anjos, Matrícula 17700.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE AGOSTO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA No 580/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 1027/2018/ANGRAPREV, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 27 de agosto de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR RENALDO DE SOUSA, Matrícula 10946, para exercer interinamente a Função Gratificada de Diretor do Departamento Financeiro e de Tesouraria, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018, durante as férias do titular Ednaldo Mascarenhas Dayube Junior, Matrícula 2972.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 581/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR WANDERLEY CARLOS DO NASCIMENTO, Matrícula 25859, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Manutenção Terrestre, do Departamento de Manutenção e Transporte, da Superintendência de Gestão de Risco de Desastres, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo CT, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

PORTARIA No 582/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR VILMA TEIXEIRA FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula 25491, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Relação com Comércio, do Departamento de Comércio, da Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CT, com efeitos a contar de 28 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA No 583/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR ALEXANDRE DA SILVA FERNANDES, Matrícula 25856, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 28 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA No 589/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 1028/2018/ANGRAPREV, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 27 de agosto de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR CRISTINA MARIA BRAGA MARQUES, Matrícula 1926, para exercer interinamente a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Controle Interno, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018, durante as férias da titular Fernanda Magalhães de Brito Pereira, Matrícula 3472.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE SETEMBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

Portaria nº007/2018/FTAR

Angra dos Reis, 03 de setembro de 2018.

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE

Autorizar o servidor, Silvio Henrique dos Anjos mat.17.700, conduzir veículos oficiais da Fundação de Turismo de Angra dos Reis para desempenho de suas atividades.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
João Willy Seixas Peixoto

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis
Matrícula: 3500139

**ERRATA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017019048**

O Município de Angra dos Reis, vem através do Secretário Executivo de Obras, tornar público que foram realizadas alterações no subitem, 9.4.7., do edital e inclusão do subitem 9.4.2.1.1; e, foi incluído o subitem 6.2. - Carga de Material, na Nota de Serviço (ANEXO II).

Angra dos Reis, 03 de Setembro de 2018.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018/SAD.DELCA
REMARCAÇÃO**

PROCESSO Nº 2017019048

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de pavimentação e drenagem em diversas ruas da Nova Angra, Município de Angra dos Reis/RJ.
DATA/HORA DA SESSÃO: 08/10/2018, às 10:00 h
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.
RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

VANESSA CORREA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018/SAD.DELCA

PROCESSO Nº 2017019019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos grupos geradores de emergência, com fornecimento de peças e insumos para manutenção em grupos geradores automatizado, quadros de distribuição automático (QDA) de modo que estes permaneçam em perfeitas condições de funcionamento, obedecendo as prioridades de manutenção conforme estabelecido pelo fabricante do equipamento.
DATA/HORA DA SESSÃO: 20/09/2018, às 10:00 h
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.
RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

DECRETO Nº 11.043, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 042/2018/SEMAM, da Secretaria Executiva de Meio Ambiente, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, datado de 27 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor VALÉRIO BRASIL LUGÃO, Matrícula nº 25397, a conduzir veículos desta Administração Pública Municipal, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 029/2018

A Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospital Geral da Japuíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2018014188, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração, item 01 em favor da empresa CLINICA DE IMAGEM COMPUTADORIZADA LTDA, CNPJ: 07.961.810/0001-53, no valor total de R\$ 92.181,25 (noventa e dois mil, cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Angra dos Reis, 03 de Setembro de 2018.
LILIANE DA SILVA JOAQUIM
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 029/2018

O Sr. SECRETÁRIO HOSPITALAR da Fundação Hospital Geral da Japuíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018014188, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ACORDO COM AS NORMAS PREVISTAS EM PORTARIAS MINISTERIAIS, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES QUE SE ENCONTRAM INTERNADOS NA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, DE ANGRA DOS REIS em favor da empresa CLINICA DE IMAGEM COMPUTADORIZADA LTDA, CNPJ: 07.961.810/0001-53, vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 92.181,25 (noventa e dois mil, cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Angra dos Reis, 03 de Setembro de 2018.
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
REMARCAÇÃO I**

PROCESSO Nº 2018010583

OBJETO: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIOLOGIA PARA EMISSÃO

DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA À DISTÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE IMAGENS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA.

DATA/HORA DA SESSÃO: 18/09/2018 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
REMARCAÇÃO I

PROCESSO Nº 2018011647

OBJETO: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GLP GRANEL PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA.

DATA/HORA DA SESSÃO: 19/09/2018 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO
Pregoeira

EXTRATO DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL
PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
OUTORGADO DONATÁRIO: ANA LUCIA OCTAVIANO PIMENTA
ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO COM FORÇA DE
ESCRITURA PÚBLICA Nº 037/2017/PGM.DEADM

OBJETO: Doação do imóvel denominado como LOTE Nº 038, com área construída de 37,21m², localizada no “CONDOMÍNIO MORADAS DO BRACUHY”, oriundo do Loteamento do lote nº 01-A, este oriundo do desmembramento do lote 01 da Área Remanescente “A”, da parte Leste da Fazenda Bracuí, situado no 2º Distrito deste Município, descrito e caracterizado na Matrícula nº 18.570, Ficha Informatizada do RGI anexo ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017010102

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2017

Angra dos Reis, 03 de setembro de 2018.
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora-Geral do Município

EXTRATO DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL
PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
OUTORGADO DONATÁRIO: MÁRCIA IRENILDA DA SILVA LARA
ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO COM FORÇA DE

ESCRITURA PÚBLICA Nº 004/2018/PGM.DEADM

OBJETO: Doação do imóvel denominado como LOTE Nº 022, com área construída de 52,81m², localizada no “CONDOMÍNIO MORADAS DO AREAL”, oriundo do Loteamento do lote de terreno nº 01 da Quadra 31, este oriundo do desmembramento da área remanescente do Areal, situado no 2º Distrito deste Município, descrito e caracterizado na Matrícula nº 19.973, Ficha Informatizada do RGI anexo ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018002337

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2018.

Angra dos Reis, 03 de setembro de 2018.
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora-Geral do Município

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: TELMA DONIZETE MAIA COSTA VAZ

Ato: Portaria Nº 428/2018

Data: 19/06/2018

Validade: 13/07/2018

Publicação: 13/07/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora TELMA DONIZETE MAIA COSTA VAZ, matrícula nº 1520, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão “M”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 428/2018 de 19 de junho de 2018, publicada em 13 de julho de 2018, com validade a partir de 13 de julho de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.475/2016)
R\$ 3.695,08

Anuênio 23 % (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)
R\$ 849,86

Grat. Incentivo Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 258,65

Progressão – PCCR 4% (Lei Municipal nº 1683/06 e Decreto nº 5618/08)
R\$ 147,80

TOTAL R\$ 4.951,39

Angra dos Reis, 25 de agosto de 2018.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA DE LOURDES BORGES DA TRINDADE

Ato: Portaria Nº 048/2018

Data: 18/01/2018

Validade: 06/02/2018

Publicação: 06/02/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA DE

LOURDES BORGES DA TRINDADE, matrícula nº 2904, Auxiliar de Recreação, Referência 108, Padrão "K", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 048/2018 de 18 de janeiro de 2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, com validade a partir de 06 de fevereiro de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.475/2016)

R\$ 3.362,05

Anuênio 22% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 739,65

TOTAL R\$ 4.101,70

Angra dos Reis, 31 de julho de 2018.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Barcelos

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: WAGNER EDUARDO BRAGA DA SILVA

Ato: Portaria nº 912/2017

Data: 23/06/2017

Validade: 14/07/2017

Publicação: 14/07/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor WAGNER EDUARDO BRAGA DA SILVA, matrícula nº 19066, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 912/2017 de 23 de junho de 2017, publicada em 14 de julho de 2017, com validade a partir de 14 de julho de 2017, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88 c/c Artigos 4º da Lei Municipal nº 2074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) R\$ 937,00

Angra dos Reis, 21 de agosto de 2018.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: NEUBER GERALDO DE SOUZA

Ato: Portaria nº 353/2018

Data: 23/05/2018

Validade: 05/06/2018

Publicação: 05/06/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor NEUBER GERALDO DE SOUZA, matrícula nº 4594, Agente Fiscal Sanitário, Referência 203, Padrão "K", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 353/2018 de 23 de maio de 2018, publicada em 05 de junho de 2018, com

validade a partir de 05 de junho de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c Artigo 6º A, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e Artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008 e Lei Municipal nº 3.475/2016) R\$ 3.496,53

Anuênio 23% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)..... R\$ 804,20

Adicional de Produtividade 100% (Lei Municipal nº 2.020/08 e 3.673/18)R\$ 3.496,53

TOTAL R\$ 7.797,26

Angra dos Reis, 23 de agosto de 2018.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B.A Gonçalves

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: LAURA IZIDORO DA SILVA

Ato: Decreto nº 10.620/2017

Data: 19/07/2017

Validade: 05/07/2017

Publicação: 08/08/2017

Ficam fixados os Proventos de Pensão de LAURA IZIDORO DA SILVA, esposa, beneficiária do servidor, falecido (aposentado), GERALDO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 2546, Artífice I, Referência 104, Padrão "K", através do Decreto nº 10.620 de 19 de julho de 2017, publicado em 08 de agosto de 2017, com validade a partir de 05 de julho de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Art. 40, § 7º, I, da CRFB/88, c/c os artigos 22, 23 Inciso I, 25 e 38 Inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 c/c parágrafo único do art. 6º-A da EC41/03 e Lei Municipal nº 3.475/2016) R\$ 1.284,85

Anuênio 19% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 342,41

TOTALR\$ 1.627,26

Angra dos Reis, 06 de dezembro de 2017.

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: LÚCIA SILVEIRA GUIMARÃES

Ato: Portaria nº 051/2018

Data: 23/01/2018

Validade: 06/02/2018

Publicação: 06/02/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora LÚCIA SILVEIRA GUIMARÃES, Auxiliar de Zeladoria, matrícula nº 12273,

Referência 102, Padrão "E", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 051/2018 de 23 de janeiro de 2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, com validade a partir de 06 de fevereiro de 2018, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004). R\$ 954,00

Angra dos Reis, 10 de agosto de 2018.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: SOLANGE DO CARMO DIAS
Ato: Portarias nºs 1015/2017 e 239/2018
Data: 09/08/2017 e 03/04/2018
Validade: 25/08/2017
Publicação: 25/08/2017 e 10/04/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora SOLANGE DO CARMO DIAS, matrícula nº 15383, Zelador, Referência 102, Padrão "D", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1015/2017 de 09 de agosto de 2017, publicada em 25 de agosto de 2017, com validade a partir de 25 de agosto de 2017, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) R\$ 937,00

Angra dos Reis, 09 de agosto de 2018.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARLENE GOMES CABRAL
Ato: Portaria nº 929/2017
Data: 05/07/2017
Validade: 08/08/2017
Publicação: 08/08/2017

Considerando determinação do TCE/RJ em processos análogos, especificamente à fundamentação de concessão do benefício, ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARLENE GOMES CABRAL, matrícula nº 3654, Auxiliar de Zeladoria, Referência 102, Padrão "K", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 929/2017 de 05 de julho de 2017, publicada em 08 de agosto de 2017, com validade a partir de 08 de agosto de 2017, conforme parcela abaixo discriminada:
Proventos de Aposentadoria – proporcional ao valor do benefício médio

calculado a 9.317/10.950 dias (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).

R\$ 1.150,86

Angra dos Reis, 08 de agosto de 2018.
Luizélia Gomes
Coordenador de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretor de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretor-Presidente

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 041/2018/SAD

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para E. DE OLIVEIRA ROCHA MECÂNICA EPP, conforme abaixo:

Empenho	Processo	NOTA FISCAL	Valor	Justificativa
1354/2018	2018000249	257	R\$ 3.069,40	Contratação de serviços de bomba e bicos injetores a fim de atender a lancha Semdec IV, da Sec. Executiva de Proteção e Defesa Civil, para que esteja em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, para as remoções de emergências de pacientes nas ilhas do Município de Angra dos Reis

Angra dos Reis, 04 de setembro de 2018
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 037/2018/SSA **PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA** **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o servidor GUILHERME LEITE FIDALGO, matrícula nº 20416, pelo servidor EDSON FARIAS JÚNIOR, matrícula nº 20619, para acompanhar e fiscalizar como membro Gestor e Presidente da Comissão, e substituir o servidor EDSON FARIAS JÚNIOR, matrícula nº 20619, pela servidora LUCIANA ROSSINOL SILVA, matrícula 4500255, para acompanhar e fiscalizar como membro suplente, a execução do Contrato nº 005/2018 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e ANGRA LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ANGRA DOS REIS LTDA,, que tem por objeto a prestação de serviços laboratoriais para a realização de exames de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia.

Art. 2º – Fica a servidora LUCIANA ROSSINOL SILVA, matrícula 4500255, para acompanhar e fiscalizar como membro suplente, a execução

do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares e do Gestor;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 09 de agosto de 2018, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 038/2018/SSA
PORTARIA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO
DE FISCALIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrarem a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do Contrato nº 069/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e a XAVIER RESTAURANTE E PIZZARIA – ME, que tem por objeto a prestação de serviços de alimentação, destinada aos pacientes vinculados aos Centros de Apoio Psicossocial (CAPS II, CAPS Infantil, CAPS AD (álcool e outras drogas), aos pacientes e acompanhantes com direito previsto em lei da UPA infantil e doadores de sangue do Hemonúcleo, os seguintes servidores:

- I. ROSELI DE FÁTIMA COSTA DE GODOY, matrícula nº 1683 – membro Gestora e Presidente da Comissão;
- II. ANTONIO HENRIQUE BESSA CONCEIÇÃO DE SOUZA, matrícula nº 10391 – membro titular;
- III. RAQUEL RIBEIRO, matrícula nº 4501470 – membro suplente;

Art. 2º - O Presidente e o membro titular em seus impedimentos legais e

eventuais, serão substituídos pelo membro suplente acima descrito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 17 de agosto de 2018, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 039/2018/SSA
PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o servidor RENATO RIBEIRO MIRANDA, matrícula nº 4501999, pelo servidor SIDNEI MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula nº 10394, para acompanhar e fiscalizar como membro fiscal da Comissão, a execução do Contrato nº 057/2018/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO A SAÚDE - IAGES, que tem por objeto a prestação complementar de serviços continuados de profissionais de saúde na área de urgência para garantir a continuidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 27 de agosto de 2018, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário de Saúde

Prefeitura de Angra reforça coleta seletiva nas ilhas

Embarcação licenciada fará o serviço em praias da Ilha Grande e da Gipoia

A Ilha Grande e a Ilha da Gipoia agora contam com um grande reforço para a coleta seletiva: uma embarcação totalmente licenciada que vai recolher os resíduos. A ação terá ainda a colaboração de uma equipe de mobilizadores socioambientais, que vão visitar e orientar os moradores das comunidades. O serviço foi lançado na manhã de segunda-feira (3) pela Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria Executiva de Serviço Público, no Cais dos Pescadores.

- Estamos trabalhando desde o ano passado para que este projeto se tornasse realidade. Isto será bom para a Ilha Grande, para a Gipoia e toda a cidade – destacou o subprefeito da Ilha Grande.

De acordo com o secretário executivo de Serviço

Público esta é a semente de um trabalho que dará frutos a médio e longo prazo.

- É grande a satisfação de darmos início a um serviço que é esperado há tanto tempo pela população. Nosso objetivo é avançar e oferecer um serviço ainda melhor – frisou o secretário, acompanhado do superintendente das regionais.

O responsável pelo contrato da Vital, empresa que realiza a coleta de lixo no município, destacou a importância do momento.

- É muito bom começar a semana com uma nova oportunidade de oferecer um serviço ainda melhor para a baía da Ilha Grande e todo o município. Angra dos Reis

pode contar com o serviço da Vital – afirmou.

Nesta segunda-feira (3), a embarcação inicia o serviço nas seguintes localidades da Ilha Grande: Farol do Castelhana, Pouso, Palmas, Praia de Fora, Saco do Céu, Japariz e Freguesia de Santana, onde as visitas acontecerão quinzenalmente, neste mesmo dia da semana.

Nas terças-feiras, também de 15 em 15 dias, o barco estará nas comunidades do Aventureiro, Provetá, Vermelha, Grande Araçatiba e Longa (Ilha Grande). Semanalmente, nas quartas e quintas, a embarcação estará na Vila do Abraão. Quinzenalmente, nas sextas-feiras, será a vez das seguintes praias da Ilha da Gipoia receberem a visita do barco da coleta seletiva: Flechas, Fazenda, Tenório, Mandala, demais piers e pontes. Fechando a agenda, quinzenalmente aos sábados, a embarcação estará nas praias de Bananal, Matariz, Passa Terra, Maguariqueçaba, Tapera e Ponta Grossa, na Ilha Grande.

Atualmente, segundo o Serviço Público, há mobilizadores de coleta seletiva fixos na Vila do Abraão, no Provetá e em Araçatiba, fazendo um trabalho de conscientização dos moradores. Nas demais localidades, será feita uma ação itinerante pelo grupo que, na última semana, recebeu formação.

Coleta seletiva no Continente

Já no continente, há quatro Pontos Fixos de Entrega Voluntária (PEV) de materiais recicláveis: no Cais dos Pescadores; no Balneário (Praça da Bíblia), em Jacuecanga (Subprefeitura) e no Parque Mambucaba (Regional Administrativa). Estes pontos ficam abertos ao público de segunda a quinta, de 7h às 17h, e nas sextas-feiras de 7h às 16h. Há ainda serviço de coleta seletiva itinerante nos bairros, feito com o auxílio de um caminhão.

São recolhidos materiais recicláveis, com exceção de lâmpadas, pneus, pilhas e baterias, por não haver um local apropriado para armazenamento. Os resíduos são encaminhados para uma empresa especializada em reciclagem, no Bracuí.

- Os moradores, que possuem grande quantidade de materiais recicláveis e não contam com condução para entrega, podem solicitar a presença do caminhão, através do telefone (24) 3377-4229 ou do email coletaseletiva@angra.rj.gov.br – explicou o secretário executivo de Serviço Público.

Pontos de coleta seletiva itinerante nos bairros:

Segunda-feira
Manhã – Nova Angra
Tarde – São Bento

Terça-feira
Manhã – Entrada da Ribeira
Tarde – Marinas

Quarta-feira
Manhã – Monsuaba
Tarde – não tem

Quinta-feira
Manhã – Frade
Tarde – Encruzo da Enseada

Sexta-feira
Manhã – Bonfim
Manhã e tarde - em repartições públicas

